



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 156

Araporã-MG, 23 de março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira, n° 58, Centro
CEP: 38465-000

EXERCÍCIO DE 2018

PROCESSO Nº: 001/2018

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.02.01.2.0295.08.244.0016
3.3.50.41.00
3.3.50.43.00

SÍNTESE DO OBJETO:

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ

AUTUAÇÃO

Aos 19 de março do ano de 2018, nesta Prefeitura, eu, Ana Maria Teixeira Rocha, autuei a autorização e demais documentos que seguem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira, n° 58, Centro
CEP: 38465-000

AUTORIZAÇÃO

A Prefeita do Município de Araporã, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a lei n° 167/96, que declara utilidade pública a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ necessária para o seu funcionamento de auxílio financeiro do poder público e que existe a inviabilidade de competição, conforme disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014;

A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ é uma Instituição filantrópica, criada em 27 de setembro de 1995, reconhecida pela Lei Municipal n° 167/96, em 26 de março de 1996, inscrita no CNPJ n° 00.887.340/0001-86, com sede na Rua Aduino Pereira de Almeida, 22, bairro Alvorada, Araporã/MG.

DECIDE:

DETERMINAR a Secretaria de Ação Social, Habitação e Defesa Civil que promova a formalização de processo de **Inexigibilidade de Chamamento Público**, na forma do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal n° 13.019/2014, para firmar Termo de Colaboração para a Execução de serviços assistenciais às pessoas com deficiência, conforme Plano de Trabalho anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

Em atendimento ao disposto no art. 32 do Decreto n° 3235/2017 de 24 de outubro de 2017, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Prefeitura de Araporã, 19 de março de 2018.

Renata Crisina Silva Borges
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira, n° 58, Centro
CEP: 38465-000

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
N° 001/2018

PROCESSO N° 001 /2018

Referência: Inexigibilidade de chamamento público - Organização da Sociedade Civil - Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31, II da Lei n°. 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 3235/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ARAPORÃ-MG - CNPJ 00.887.340/0001-86.

Endereço: Rua: Aduino Pereira de Almeida, 22, bairro Alvorada, Araporã - MG, CEP n.º 38.465-000.

Objeto proposto: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ARAPORÃ, PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR O PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO E A INCLUSÃO SOCIAL DE 37 (TRINTA E SETE) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E SEUS FAMILIARES.

Valor total do repasse: R\$ 90.000,00

Período: Exercício de 2018.

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira, n° 58, Centro
CEP: 38465-000

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II bem como no Decreto Municipal n.º 3235/2017;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Araporã é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer e outros, sem fins lucrativos, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que a APAE de Araporã, foi fundada em 27/09/1995, e vem desenvolvendo há mais de 23 (vinte e três) anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas;

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro de funcionários as seguintes especialidades: 01 agente administrativo, 01 agente de serviços gerais, 01 diretor, 04 professores, 01 fisioterapeuta, 01 psicólogo, 01 fonoaudiólogo, 01 assistente social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a APAE, na área da assistência social, oferece o serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Trabalha ainda na defesa e garantia de direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas;

Considerando que o serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência-Social (LOAS), Política



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 156

Araporã-MG, 23 de março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro
CEP: 38465-000

Nacional de Assistência social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Considerando também a necessidade de realizar atendimento de inclusão para pessoas com deficiência que tiveram direitos violados;

Considerando que a APAE busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário;

Considerando esta situação, o Presente Termo de Colaboração faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAPORÃ/MG.

Araporã-MG, 19 de março de 2018.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

Fabianni Gonçalves Antônio
Secretária Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro
CEP: 38465-000

EXERCÍCIO DE 2018

PROCESSO Nº: 002/2018

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.02.01.2.0295.08.244.0016
3.3.50.41.00
3.3.50.43.00

SÍNTESE DO OBJETO:
TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E AAPCA - A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE ARAPORÃ

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias de março do ano de 2018, nesta Prefeitura, eu, Ana Maria Teixeira Rocha, autuei a autorização e demais documentos que seguem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro
CEP: 38465-000

AUTORIZAÇÃO

A Prefeita do Município de Araporã, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a lei nº 1167/2016-L que declara utilidade pública a AAPCA- Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Araporã/ MG, necessita para o seu funcionamento de auxílio financeiro do poder público e que existe a inviabilidade de competição, conforme disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014;

A AAPCA- Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Araporã/ MG, é uma Instituição filantrópica, criada em 11 de novembro de 2015, reconhecida pela Lei Municipal nº: 1167/2016-L, 4 de janeiro de 2016, inscrita no CNPJ nº: 23.751.041/0001-15, na sede provisória, Rua Mário Sidney Franceschi, 111, bairro Alvorada.

DECIDE:

DETERMINAR a Secretaria de Ação Social, Habitação e Defesa Civil que promova a formalização de processo de **Inexigibilidade de Chamamento Público**, na forma do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar Termo de Colaboração para a Execução de serviços assistenciais às pessoas com câncer, conforme plano de trabalho anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

Em atendimento ao disposto no art. 32 do Decreto nº 3235/2017 de 24 de outubro de 2017, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Prefeitura de Araporã, 19 de março de 2018.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro
CEP: 38465-000

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

PROCESSO Nº 002 /2018

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3235/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE ARAPORÃ-MG – CNPJ 23.751.041/0001-15.

Endereço: Rua: MARIO SIDNEY FRANCESCHI, 111, bairro Alvorada, Araporã – MG, CEP nº 38.465-000.

Objeto proposto: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER – AAPCA DE ARAPORÃ, PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR O PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO, VISANDO O ACOLHIMENTO AOS PACIENTES PORTADORES DE CÂNCER DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ PARA A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO QUÍMICO E/OU RADIOTERÁPICO QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. APROXIMADAMENTE 50 PESSOAS, SEUS FAMILIARES /ACOMPANHANTES, DIARIAMENTE.

Valor total do repasse: R\$ 13.500,00

Período: Exercício de 2018.

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 156

Araporá-MG, 23 de março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ
Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro
CEP: 38465-000

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II bem como no Decreto Municipal n.º 3235/2017;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER - AAPCA DE ARAPORÁ é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de apóia aos pacientes com câncer, que necessitam de apoio;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER - AAPCA DE ARAPORÁ, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, defesa e garantia de direitos, sem fins lucrativos, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE ARAPORÁ, foi fundada em 11/11/2015, e vem desenvolvendo há 2 anos e três meses, atividades voltadas a serviços de assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas;

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro os seguintes voluntários: psicologia, assistência social.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER - AAPCA DE ARAPORÁ, na área da assistência social, oferece o serviço de Proteção Social Básica as pessoas portadoras de câncer e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Trabalha ainda na defesa e garantia de direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas;

Considerando que o serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ
Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro
CEP: 38465-000

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Considerando também a necessidade de realizar atendimento de apoio aos pacientes portadores de câncer e seus acompanhantes.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER - AAPCA DE ARAPORÁ busca o apoio e consiste em acolher e amenizar o sofrimento dos pacientes e seus acompanhantes, que estão vivenciando a situação vulnerabilidade.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Colaboração faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

AAPCA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE ARAPORÁ

Araporá-MG, 19 de março de 2018.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

Fabiani Gonçalves Antônio
Secretária Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ
Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro
CEP: 38465-000

EXERCÍCIO DE 2018

PROCESSO Nº: 003/2018

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.02.01.2.0295.08.244.0016
3.3.50.41.00
3.3.50.43.00

SÍNTESE DO OBJETO:
TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÁ
E O CAIA- CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS DE ARAPORÁ

AUTUAÇÃO

Aos 19 de Março do ano de 2018, nesta Prefeitura, eu, Ana Maria Teixeira Rocha, astuei a autorização e demais documentos que seguem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ
Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro
CEP: 38465-000

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 003 /2018

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31, II da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3235/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS DE ARAPORÁ-MG – CNPJ 00.851.323/0001-99.

Endereço: Rua: João Guerino, 09, Centro, Araporá – MG, CEP n.º 38.465-000.

Objeto proposto: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÁ – MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL E O CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS DE ARAPORÁ-MG, PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR O PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO, VISANDO O APOIO AOS 150 (CENTO E CINQUENTA) IDOSOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AMPARO E PROMOÇÃO HUMANA, SAÚDE, ESPORTE, LAZER, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Valor total do repasse: R\$ 27.000,00

Período: Exercício de 2018.

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 156

Araporã-MG, 23 de março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro
CEP: 38465-000

AUTORIZAÇÃO

A Prefeita do Município de Araporã, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a lei nº 161/95, que declara utilidade pública CAIA – CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS DE ARAPORÃ necessita para o seu funcionamento de auxílio financeiro do poder público e que existe a inviabilidade de competição, conforme disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014;

O CAIA – CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS DE ARAPORÃ é uma Instituição filantrópica, criada em 30 de abril de 1995, reconhecida pela Lei Municipal nº. 161/95, em 1º de dezembro de 1995, inscrita no CNPJ nº. 00.851.323/0001-99, com sede na Rua João Guerino, 9, Setor Integração, Araporã/MG.

DECIDE:

DETERMINAR a Secretária de Ação Social, Habitação e Defesa Civil que promova a formalização de processo de **Inexigibilidade de Chamamento Público**, na forma do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar Termo de Colaboração para a Execução de serviços assistenciais às pessoas idosas, conforme Plano de Trabalho anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

Em atendimento ao disposto no art. 32 do Decreto nº 3235/2017 de 24 de outubro de 2017, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Prefeitura de Araporã, 19 de março de 2018.


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro
CEP: 38465-000

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II bem como no Decreto Municipal nº. 3235/2017;

Considerando que O CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS DE ARAPORÃ-MG, é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento às pessoas idosas, que necessitam de apoio;

Considerando que o CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS DE ARAPORÃ-MG, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, defesa e garantia de direitos, sem fins lucrativos, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS DE ARAPORÃ-MG, foi fundado em 09/10/1995, e vem desenvolvendo há 22 (vinte e dois), atividades voltadas a serviços de assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas;

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro os seguintes funcionários: 01 agente administrativo, 01 agente de serviços gerais, 01 instrutor de Educação Física. Voluntários: psicologia, assistência social e instrutora de oficina de artesanato.

Considerando que o CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS DE ARAPORÃ-MG, na área da assistência social, oferece o serviço de Proteção Social Básica às pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Trabalha ainda na defesa e garantia de direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas.

Considerando que o serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro
CEP: 38465-000

Nacional de Assistência social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Considerando que o CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS DE ARAPORÃ-MG busca o apoio aos idosos de forma permanente em ações que visam os interesses comunitários, dos mesmos que estão vivenciando situação vulnerabilidade.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Colaboração faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS DE ARAPORÃ-MG.

Araporã-MG, 19 de março de 2018.


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal


Fabiani Gonçalves Antônio
Secretária Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil

CONVOCAÇÃO

Lília Souza de Faria, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araporã/MG **CONVOCA** V.Sa. para participar da reunião ordinária do CMDCA.

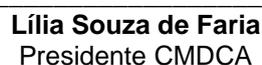
Pautas: Prestação de Contas do FMDCA; Espaço de Música e demais assuntos pertinentes ao Conselho.

Data: 27/03/2018

Hora: 08h00

Local: Secretaria de Ação Social – Rua Antônio Franceschi, 70 – B. Alvorada

Atenção! É imprescindível a sua presença.


Lília Souza de Faria
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 156

Araporã-MG, 23 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2018

Processo Licitatório nº 030/2018

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.314/2018 de 26 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados que, aos 09 de ABRIL de 2018, as 13 horas, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, para a contratação de prestação de serviços para locação de estruturas físicas (EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, TELA, PALCO e GROUND) a serem utilizadas SOB DEMANDA, durante a realização de eventos institucionais realizados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Relações Institucionais e Comunicação do Município de Araporã/MG, nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 590 de 16 de novembro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n. 12.846/2013. Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 23 de março de 2018. VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA. Pregoeiro Oficial

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Adriana Helena de Oliveira Faria.
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br